



ORIENTAÇÃO DIAS/SDS nº 19 /2020

Florianópolis, 20 de outubro de 2020

Referência: Quarta parcela do
cofinanciamento 2020

Prezados (as) Gestores Municipais de Assistência Social,

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS vem informar e orientar os municípios acerca da 4ª Parcela do Cofinanciamento Estadual 2020:

Plano de Trabalho

O município deverá preencher o “**Plano de Trabalho**”, disponível no site:

https://www.sds.sc.gov.br/images/Cofinanciamentoestadual2020/PLANO_DE_TRABALHO - 4 %C2%AA PARCELA.doc

Observações:

- Escolher apenas uma proteção (Básica, Especial de Media, Especial de Alta Complexidade ou Benefícios eventuais).
- Optando por benefícios eventuais, o Município deverá encaminhar a legislação que regulamenta os mesmos no âmbito municipal, conforme deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, por meio da Resolução nº 022./2020. (O Município que já enviou, não é necessário enviar novamente).
- Todas as contas informadas no plano de trabalho devem ser **obrigatoriamente** específicas para o cofinanciamento estadual, na modalidade Custeio ou Investimento dentro da Proteção ou Benefício Eventual escolhido. Sendo **proibido** utilizar as contas do cofinanciamento federal, ou qualquer outra que não seja específica.



- Caso o município não possua essas contas, deverá abrir no Banco do Brasil, **obrigatoriamente** em nome do CNPJ do FMAS, e nomeada conforme a proteção e a destinação (custeio e/ou investimento).
- Deverá ser encaminhado para: gestaogefas@gmail.com e por correio (de 21 de outubro até 05 de novembro de 2020).
- Os Valores previstos para cofinanciamento da **4ª parcela por município**, as Resoluções CIB 09/2020 e CEAS 022/2020, estão disponíveis no site:

<https://www.sds.sc.gov.br/index.php/downloads/assistencia-social/cofinanciamento-estadual-2020/4318-valor-por-municipio-parcela-4/file>

2º Análise do Plano de Trabalho

- O município será informado caso haja necessidade de retificação ou complementação de informação do “Plano de Trabalho”.

3º Transferência dos Recursos

- A transferência dos recursos ao município será realizada após a aprovação do “**Plano de Trabalho**”, entre o período de 25 de novembro a 15 de dezembro, observando as datas de transferências bancárias da Secretaria do Estado da Fazenda.

Luciane dos Passos
Diretora de Assistência Social
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social